



BINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL 406 DE 30 DE MAIO DE 1985.

"Aumenta os padrões dos vencimentos dos funcionários públicos do Poder Legislativo"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo de Rio Grande da Serra, um aumento em seus padrões de vencimentos a partir de 1º de maio de 1985, na proporção de 80% .. (Oitenta por cento) sobre seus vencimentos de abril de 1985.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, o correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 30 DE MAIO DE 1985, 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal

\*, Publicado no Quadro de Editais na mesma data.